

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50618.500820/2017-73

Unidade Gestora: SRE-PI

3º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 332/2017 DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO (COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS),
MANUTENÇÃO PREDIAL (COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS),
REPROGRAFIA E COPEIRAGEM,
CELEBRADO ENTRE A
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
E A EMPRESA NACIONAL SOLUÇÕES
E SERVIÇOS EIRELE.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0013-44, com endereço na Av. João XXIII, nº 1316, Bairro dos Noivos, Teresina-PI, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional/DNIT/PI, Senhor José Ribamar Bastos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 20[REDACTED]9 SSP/PI e do CPF nº 161[REDACTED]-72, vem apostilar o Contrato nº 332/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a EMPRESA NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.152.814/0001-70, estabelecida à Rua Duque de Caxias, Quadra 04, Casa 24, Recanto dos Nobres, Bairro Alto do Calhau, São Luís-MA, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Informe Despacho (DNIT) SRE-PI (SEI nº XXX), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho PI000146/2019 entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO DO ESTADO DO PIAUI - SECAPI, CNPJ n. 07.399.419/0001-07 e o SIND DOS EMP DE EMP DE ASSEIO E CONSER DO EST DO PIAUI, CNPJ n. 23.626.716/0001-02, registrada em 25/09/2019, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuação de preços, perfazendo o montante estimado de R\$ 15.309,16 (quinze mil trezentos e nove reais e dezesseis centavos) anual, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 4352113). Os efeitos da presente repactuação devem retroagir à data de início de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho PI000146/2019 e do Decreto 18.230, de 08 de janeiro de 2019, portanto ficam devidas a contratada as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes respectivamente aos períodos de 01/01/2019, para as verbas majoradas em Convenção Coletiva e 08/01/2019 para a tarifa de transportes públicos urbanos do Município de Teresina-PI, até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas e pagas, segundo os registros mantidos pela Administração..

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, §4º do artigo 40 da IN SLTI/MPOG nº 2/2008, art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/1993 combinado com a Cláusula Sétima, do Contrato n.º 332/2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços e reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 525.188,18 (quinhentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e oito reais e dezoito centavos), para R\$ 540.497,34 (quinhentos e quarenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), que representa um incremento percentual de 2,91%, a partir da data da assinatura deste Termo, observando o pagamento retroativo supracitado no item 1.1 do presente termo, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir da data da assinatura deste Termo, observando o pagamento retroativo supracitado no item 1.1 do presente instrumento, será de R\$ 45.041,44 (quarenta e cinco mil quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 4352113).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 22.155,74 (vinte e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 15.309,16 (quinze mil trezentos e nove reais e dezesseis centavos), para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, e de R\$ 6.846,58 (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para o período de 01/01/2020 a 11/06/2020, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393022 – SRE/PI/PI; Programa de Trabalho nº 26122212620000001; Natureza de Despesa nº 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, no valor estimado de R\$ 15.309,16 (quinze mil trezentos e nove reais e dezesseis centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800004, datada de 17/01/2019, no valor de R\$ 43.765,71 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais. Já para a despesa no montante de R\$ 6.846,58 (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para o período de 01/01/2020 a 11/06/2020, será consignado crédito no orçamento de 2020.

4.3. A despesa referente ao período de 01/01/2020 a 11/06/2020, no valor de R\$ 6.846,58 (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2019, para as verbas majoradas em Convenção Coletiva PI000146/2019, e de 08/01/2019 para a tarifa de transportes públicos urbanos do Município de Teresina-PI, até a data da assinatura deste Termo.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 05/11/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4381065** e o código CRC **F7FF722A**.

Referência: Processo nº 50618.500820/2017-73

SEI nº 4381065



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000 | Teresina/PI |